



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 9 Pg
- Atos da Saúde.....10 / 21 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2416 Quinta - Feira, 03 de Março de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.438 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do processo nº 001972/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.438 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.123611562.029	3.3.90.39-500		35.000,00
3010.123611582.030	3.3.90.39-500	25.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.30-545	65.000,00	
3010.123651762.094	3.3.90.30-545		32.500,00
3010.123651762.094	3.3.90.39-500		25.000,00
3010.123651772.095	3.3.90.30-545		32.500,00
3010.127513041.151	4.4.90.51-500	35.000,00	
TOTAL		125.000,00	125.000,00

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 25/02/2022, Edição nº 2413, página 03.

PORTARIA Nº 115 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Onde se lê: ... DANIEL FELIX MANDU IZAQUE...

Leia-se: ... DEONEL FELIX MANDU IZAQUE...

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2022.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0899/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **ELEN TOLEDO MENDES;** **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de clínica médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2022 e findando-se em 24 de agosto de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 6.880,62 (seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 7948/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento ao Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 2.699,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e nove reais).

O Chefe de Gabinete, através do feito protocolado sob n.º 7948/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Smartphone para utilização do Departamento de Comunicação, no valor de R\$ 2.699,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e nove reais). A referida dispensa será com a empresa AR2 SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.704.471/0001-

79, com sede a Est União Industria, nº 9200, Loja B 3 Loja B 4, Itaipava – Petrópolis - RJ

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 07/12/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/02/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa AR2 SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 114/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 6449/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: PERES DE FARIA FARMACIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 6449/2021 Licitação: 114/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6173 - PERES DE FARIA FARMACIA LTDA							
3	01-09-2013	Ácido Gama-aminobutirico + Monocloridrato de L-Lisina + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Pantotenato de Cálcio (Gaballon)	ZYDUS	CP	2.000,000	0,0000	1,7700
5	01-09-2794	Amitriptilina 10 mg	SUPERA	CP	1.500,000	0,0000	0,4900
7	01-09-2808	Carbonato litium XR 450mg	EUROFARMA	CP	2.500,000	0,0000	1,8100
11	01-09-2809	Cloridrato de sibutramina 15 mg	TEUTO	CP	1.000,000	0,0000	0,3500
13	01-09-1950	Dabigatrana de 75 mg	BOEHRINGER	cáps	1.000,000	0,0000	5,0800
14	01-09-1955	Diacereina de 50 mg	TRB	cáps	1.000,000	0,0000	6,0000
15	01-09-2561	Estazolam de 2 mg	EUROFARMA	CP	600,000	0,0000	1,1000
18	01-09-1970	Flurazepam de 30 mg	BL	CP	1.000,000	0,0000	0,7800
21	01-09-2576	Lanette em creme, pote de 1 kg	B.VERDDE	POTE	50,000	0,0000	84,5000
24	01-09-1167	Prasugrel 10 mg	DAIICHI	CP	1.000,000	0,0000	9,6900
25	01-09-2811	Proctyl pomada 30g	TAKEDA	UN	100,000	0,0000	58,9000
26	01-09-2627	Rituximabe 500 mg injetável - Frasco/ampola 50 ml	CELLTRION	F/A	150,000	0,0000	4.435,0000
28	01-09-2000	Somazina de 500 mg	BS PHARMA	CP	1.000,000	0,0000	13,5500
33	01-09-2813	Vitamina D3 4000UI Frasco 10 ml	MYRALIS	FR	100,000	0,0000	84,0000
Total do Fornecedor ----->					13.000,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1400/2022

Ref. Serviço especializado de manutenção de veículos Toyota Etios Sedan, placas LUI4F66, LUI4F65 e LTX9H69, no valor de total R\$ 2.500,81 (Dois mil e quinhentos e oitenta e um centavos) junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1400/2022 pela Diretora de Saúde, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado serviço especializado de manutenção veicular referente à 9º revisão do veículo conforme abaixo, no valor de total R\$ 2.500,81 (Dois mil e quinhentos e oitenta e um centavos). A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, estabelecida à Rua Coronel Veiga, nº 1302, Bairro Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

ITEM	Veículo/Placa/ano	Mão de Obra	Peças	VALOR TOTAL
1	Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F66 2020/2020	383,50	930,77	R\$ 1.314,27
2	Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F65 2020/2020	147,50	445,77	R\$ 593,27
3	Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LTX9H69 2019/2020	147,50	445,77	R\$ 593,27
VALOR TOTAL				R\$ 2.500,81

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica a cota de 16/02/2022 e Secretaria de Controle Interno a cota de 22/02/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0898/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **EDSON MENDES GUEDINHO; FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de clínica médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2022 e findando-se em 24 de agosto de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 6.880,62 (seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 7948/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento ao Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).

O Chefe de Gabinete, através do feito protocolado sob n.º 7948/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Drone Aéreo para utilização do Departamento de Comunicação, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS (INOVATEC SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 40.243.521/0001-94, com sede a Rua Projetada, S/N, Lote 05, Belisario, Muriae - MG

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 07/12/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/02/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAES (INOVATEC SOLUÇÕES), pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 002/2022 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **4776/2021.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **POSTO VALVERDÃO LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 4776/2021 Licitação: 2/2022 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 1169 - POSTO VALVERDAO LTDA							
1	01-01-0001	GASOLINA COMUM	BR	L	363.000,000	0,0000	7,8510
3	01-01-0009	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (ETANOL)	BR	L	44.000,000	0,0000	6,5790
Total do Fornecedor ----->					407.000,000		ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº: **036/2022**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO FEITO PELA EMPRESA VIAÇÃO CEDRO -
CEDRO LOCADORA E TRANSPORTE LTDA – 4203/2021.**

Tendo em vista o pedido de impugnação solicitado no feito administrativo nº 04203/2021 pela empresa **VIAÇÃO CEDRO - CEDRO LOCADORA E TRANSPORTE LTDA**, referente ao Pregão nº 030/2021, Processo nº 02850/2021, que tem como objeto **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, COM LOCAÇÃO DE ATÉ 14 (QUATORZE) VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE MAIS 02 (DOIS) VEÍCULOS RESERVAS, SENDO UM DO TIPO ÔNIBUS E/OU MICRO-ÔNIBUS E O OUTRO UMA VAN EXECUTIVA, MODELOS RODOVIÁRIOS, DURANTE O PERÍODO LETIVO, NOTURNO E/OU DIURNO PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PETU (PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.180/05, SEGUINDO OS SEGUINTE ITINERÁRIOS PARA OS ÔNIBUS: (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ X TERESÓPOLIS/RJ X SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ) (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ X PETRÓPOLIS X SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO OU TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE.**

COMUNICO que o pedido de impugnação foi **DEFERIDO** e encontra-se escaneada na íntegra na página da prefeitura, no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao> e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.03.03 08:59:54 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
=Pregoeira=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO FEITO PELA EMPRESA VIAÇÃO POGRESSO
E TURISMO S/A – 4484/2021.**

Tendo em vista o pedido de impugnação solicitado no feito administrativo nº 04484/2021 pela empresa **VIAÇÃO POGRESSO E TURISMO S/A**, referente ao Pregão nº 030/2021, Processo nº 02850/2021, que tem como objeto **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, COM LOCAÇÃO DE ATÉ 14 (QUATORZE) VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE MAIS 02 (DOIS) VEÍCULOS RESERVAS, SENDO UM DO TIPO ÔNIBUS E/OU MICRO-ÔNIBUS E O OUTRO UMA VAN EXECUTIVA, MODELOS RODOVIÁRIOS, DURANTE O PERÍODO LETIVO, NOTURNO E/OU DIURNO PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PETU (PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.180/05, SEGUINDO OS SEGUINTE ITINERÁRIOS PARA OS ÔNIBUS: (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ X TERESÓPOLIS/RJ X SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ) (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ X PETRÓPOLIS X SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO OU TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE.**

COMUNICO que o pedido de impugnação foi **DEFERIDO** e encontra-se escaneada na íntegra na página da prefeitura, no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao> e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.03.03 08:58:27 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
=Pregoeira=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA AO PROCESSO Nº 1630/2022 POS LICITAÇÃO PELA EMPRESA: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Tendo em vista o pedido feito no processo administrativo nº 1630/2022 pós licitação pela empresa **IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, referente ao Pregão nº 004/2022, Processo nº 05724/2021, que tem como objeto *PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO LIQUIDO CAMINHÃO TANQUE, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO, OXIDO NITROSO E OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M³), PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.*

COMUNICO que o pedido foi **INDEFERIDO** e encontra-se escaneada na íntegra na página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS Assinado de forma digital por
LAMEIRA FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
RIBEIRO:0060597976 Dados: 2022.03.02 16:01:16
6 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
=Pregoeira=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA: PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Processo Licitatório: 6015/2021

Referente à:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
DATA DA ABERTURA: 29 de março de 2022
HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ,

A Empresa **PREMIER** solicitou o seguinte esclarecimento:

(...)
"6.1.4 - PROPOSTA TÉCNICA
6.1.4.11 Equipe Técnica
PERFIL 1 - Profissional graduado em Engenharia Ambiental, sanitária, cartográfica ou Civil, Geografia, ou Arquitetura e Urbanismo ou áreas correlatas com Especialização em Geoprocessamento"
PERGUNTA-SE:
*Entendemos que um Engenheiro Civil com atribuição em geoprocessamento seria suficiente para contemplar a titulação mínima exigida para o profissional referente ao Perfil 1, sem a necessidade que o mesmo possua especialização no tema. Proceder nosso entendimento?
Aguardamos resposta à dúvida acima elencada.
Atenciosamente,"*

Em **RESPOSTA** ao pedido de esclarecimento feito por essa empresa foram realizados os praxes necessários, encaminhando para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria solicitante, que respondeu:

*"Tendo em vista o pedido de esclarecimento a respeito da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022** – tipo técnica e preço, informo que o questionamento feita por parte da empresa, alegando que "Engenheiro Civil com atribuição em geoprocessamento seria suficiente para contemplar a titulação mínima exigida para o profissional referente ao Perfil 1, sem a necessidade que o mesmo possua especialização no tema" é improcedente, pois a atribuição em geoprocessamento concedida no período de graduação do profissional não é suficiente para comprovação de especialização na área em questão.*

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de março de 2022

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
RIBEIRO:00605979766 Dados: 2022.03.02 15:41:43 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

ATOS DA SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Saúde Pensando em Você

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEIS
MUNICIPAIS.**

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do processo administrativo nº **1565/2022**, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde para atender, Hospital Maternidade Santa Theresinha (atendimentos no Pronto Socorro e área exclusiva para COVID 19), conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria de n.º 100/2022**, será composta por 01 (um) membro Secretaria de Saúde, 02 (dois) funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Theresinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

As inscrições de candidatos serão realizadas, nos dias úteis, dia 03 de março às 00:00 de 07 de março de 2022.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por email medicosjvrp@gmail.com, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada .

3.2 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.3 - Só será aceito um único email, por candidato. Em havendo mais de um email, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

3.4 - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do email, cópia dos seguintes documentos,

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos cargos abaixo relacionados:

- Médico plantonista Clínico Geral
- Médico plantonista Pediatra
- Médico plantonista Obstetra
- Médico plantonista Anestesista

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

5.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Clínico Geral	
Curso de Mestrado na área de urgência e emergência e formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação ou “Iatu Sensu” (especialização) em urgência e emergência	3
Curso de Capacitação na área, em urgência e emergência	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública	2/ ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada	1 /ANO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE MEDICO PLANTONISTA – Obstetra, Anestesiista e Pediatra	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3
Curso de Capacitação na área	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica	2/ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido	1/ANO

5.2 -Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório a cumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

5.3 – Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação zero para classificação.

5.4 – No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

6- DA ACUMULAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saosjosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;

7.6.4 Cópia do CPF;

7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;

7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;

7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;

7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.6.12 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.6.13 Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.6.14 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.6.15 Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

7.6.16 Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, torác, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Uréia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).

7.6.17 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1. - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

9.2. - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

9.3. - Fazem partes integrantes os anexos I, II, III, IV, e V .

9.4 – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo I I através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial .

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

O presente Edital de Chamada para Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

10.2 – DA REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

Cargo	Carga Horária	Salário Bruto
Médico Clínico Geral Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Pediatra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Anestesiologista Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Obstetra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38

11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Cargo	Atribuições
Médico Plantonista em Clínica Médica	GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Efetuar exames médicos de urgência, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, encaminhar o paciente para tratamento com médico ambulatorial, conforme cada caso. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - Examinar o paciente, auscultando, palpando e utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Dirigir equipe de socorro urgente; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento; - Dominar manobras e reanimação cardio-respiratória; - Acompanhar pacientes críticos para

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

	<p>realização de exames ou transferências hospitalares, quando necessário; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Ministrando tratamento médico, fazendo o diagnóstico e recomendando a terapêutica indicada para cada caso; - Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.-</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM.</p>
<p>Médico Plantonista Pediatra</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior - GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos urgentes ou encaminhá-las para tratamento junto a médico pediatra ambulatorial. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Examinar a criança, auscultando-a, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; - Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Encaminhar a criança a médico pediatra ambulatorial visando estabelecer o plano medicoterapêutico-profilático; - Prescrever</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

	<p>medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica; - Atender a urgências pediátricas, encaminhando as que não forem de sua área de atuação; - Acolher o usuário, identificando-se ao mesmo e explicando os procedimentos a serem realizados; - Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de Pediatria, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; - Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo o pré operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; - Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; - Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; - Preencher prontuários dos pacientes atendidos e manter atualizados os registros das ações de sua competência; - Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); fazendo encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência – contra-referências; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos</p>
--	---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

	<p>e local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. - -</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM.</p>
<p>Médico Plantonista Anestesiologista</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível superior</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</p> <p>- Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso; - Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia; - Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente; - Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquideanas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica; - Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

	<p>operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores, instala respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória; - Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através da aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM.</p>
Médico Plantonista Obstetra	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível superior DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFASb Atender a pacientes executando atividades inerentes À promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; Realizar partos e cirurgias ginecológicas; Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Realizar exame geral e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saosjosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

	<p>maternidade; Preencher fichas médicas das pacientes; Auxiliar quando necessário, maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas que lhe forem designadas, correlatas a sua área e compatíveis com a sua área de atuação e competência; Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM.</p>
--	---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

ANEXO 1

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	03 de março de 2022
INSCRIÇÕES	03 de março a 07 de março de 2022
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	08 de março a 09 de março de 2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA	10 de março de 2022

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br